DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/86

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã. Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial o disposto na Lei ' Municipal nº 588/86, de 23 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial do Municipio em 26 de abril de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - De conformidade com o estatuído pela Lei Municipal nº 588/86, de 23 de abril de 1986, ficam majorados em 56% (cincoenta e seis por cento), osvalores de níveis e símbolos para os cargos deprovimento efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Ivaiporã Estado do Paraná, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL	
CC- 3	Cz$=	804,00
CC- 4	Cz$=	1.004,00
CC- 5	Cz$=	1.157,00
CC- 6	Cz$=	1.293,00
CC- 7	Cz$=	1.435,00
CC- 8	Cz$=	1.617,00
CC- 9	Cz$=	1.718,00
CC- 10	Cz$=	1.847,00
CC. 11	Cz$=	2.007,00
CC- 12	Cz$=	2.151,00
CC- 13	Cz$=	2.294,00
CC- 14	Cz$=	2.546,00
CC- 15	Cz$=	2.868,00
CC- 16	Cz$=	3.441,00

- continua -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/86 = continuação =

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL
1-	Cz$= 804,00
2-	Cz$= 970,00
3-	Cz$= 1.019,00
4-	Cz$= 1:069,00
5-	Cz$= 1.144,00
6-	Cz$= 1.244,00
7-	Cz$= 1.368,00
8-	Cz$= 1.492,00
9-	Cz$= 1.591,00
10-	Cz$= 1.678,00
11-	Cz$= 1.803,00
12-	Cz$= 1.927,00
13-	Cz$= 1.989,00
14-	Cz$= 2.138,00
15-	Cz$= 2.275,00
16-	Cz$= 2.672,00
17-	Cz$= 2.872,00
18-	Cz$= 3.022,00
19-	Cz$= 3.409,00
20-	Cz$= 3.729,00
21-	Cz$- 4.052,00
22-	Cz$= 4.350,00
23-	Cz$= 4.661,00
24-	Cz$= 4.971,00
25-	Cz$= 5.593,00

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir do dia primeiro de março do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIRCHIA
Presidente: